

## República Federativa do Brasil

# Conselho Regional de Educação Física 9<sup>a</sup> Região - Paraná



Curitiba, 03 de maio de 2012

#### Resolução CREF9/PR nº 065/2012

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 9º Região Estado do Paraná – CREF9/PR na eleição de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9º REGIÃO ESTADO DO PARANÁ- CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF9/PR, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 inciso XII do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 9º Região – CREF9/PR;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF9/PR, em reunião ordinária, de 03 de maio de 2012;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 9º Região – CREF9/PR na eleição que realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Eduardo Branco CREF 000009-G/PR Presidente



### SEDE PRÓPRIA